

PORTARIA Nº. 436/2026

**PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o parecer do médico perito;
- d) o memorando 503/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 431.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3497 Página 193 Ano: XV

Data: 26/03/2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:527504BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 503/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 431.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDEF71FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do Piso Único da Assistência Social-PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL referente ao período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do Piso Único da Assistência Social-PAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de março de 2026.

MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58FE3554

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

Súmula: Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual para APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual destinada à APAE, no valor de R\$50.000,00, que deverá ser utilizada apenas para custeio;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de março de 2026.

MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90AE4A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.323, DE 25 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 5.323, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social anual à GUARDA MIRIM DE IRATI e a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, destinada ao apoio das atividades institucionais desenvolvidas pela entidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a dotação consignada em cada exercício financeiro.